

9.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

9.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei n.º 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

9.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

9.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

9.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos ao espaço físico, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

9.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

9.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

(...)

10.7. Da Prova Escrita

10.7.1. A Prova Escrita, que precederá as demais, constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no Programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos, de forma presencial, em data, horário e local a serem informados aos candidatos, por meio de convocação pessoal, e divulgados no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

10.7.2. Os membros da Comissão Examinadora poderão participar da realização da prova escrita na modalidade a distância, por meio de videoconferência, e serão assistidos por equipe de apoio operacional ao concurso.

10.7.3. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica, não sendo permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações.

10.7.4. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo aplicador da prova, designado pelo Presidente da Comissão Examinadora dentre a equipe de apoio operacional ao concurso, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

10.7.5. Não haverá uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

10.7.6. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima.

10.7.7. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes, será divulgada na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

10.7.8. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

10.7.9. O aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 10.7.6 I acima será apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

11. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

(...)

11.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

(...)"

2. A versão completa e retificada deste Edital estará disponível na página eletrônica <http://www.fafich.ufmg.br/administrativo/secretariageral/concursos-publicos-para-a-carreira-de-magisteriosuperior-fafich/>

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153265 - DO/UFMG

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23072.201844/2020-80.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: DEPARTAMENTO DE OBRAS/UFMG. Contratado: 41.699.364/0001-99 - CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA. Objeto: Modificação do valor do contrato, em decorrência do acréscimo dos quantitativos inicialmente previstos e da inclusão de itens novos, bem como o reajuste do saldo contratual com base na utilização do INCC. Vigência: 17/12/2020 a 01/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.747.638,95. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 24/11/2021).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.013526/2016-87 - 1º Termo Aditivo ao Contrato AJ 089/2018 firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI com interveniência da Fundação Christiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, alterar a redação de disposições do Anexo I e atualizar a relação de empreendimento do Anexo II. Fim de Vigência: 22/11/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Josué Costa Valadão - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Patrícia de Figueiredo e Paula - Assessora Jurídica da SMOBI, Benjamin Rodrigues de Menezes - Diretor-Presidente da FCO. Data de assinatura: 22/11/2021.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Termo Aditivo, Processo nº 23072.217383/2020-67 publicado no DOU de 02/12/2021, seção 3, página 95, onde se lê: Data de assinatura: 26/11/2020, leia-se Data de assinatura 26/11/2021.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 100/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Luísa Gonçalves Girardi. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1376/2021. Vigência: 11/05/2021 a 26/01/2022. Data da assinatura: 01/12/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.254209/2021-86.

EDITAL Nº 1952, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei nº 13.979/2020, a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN n.º 20/2020, IN n.º 21/2020 e IN n.º 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, resolve retificar, em parte, o Edital nº 1.723, de 08/11/2021, publicado no DOU nº 212, de 11/11/2021, Seção 3, páginas 79 a 83, ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

(...)

Tipos de prova	Julgamento de Títulos, Prova Didática e Arguição de Memorial, na modalidade a distância
----------------	---

(...)

6. DA INSCRIÇÃO

(...)

6.7. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em formato PDF, em arquivos individuais, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB cada um:

(...)

h) documentos necessários para satisfazer os subitens 6.11 e 12.6, alínea "e", deste Edital, se for o caso;

i) Memorial, nos termos do subitem 10.7, deste Edital.

(...)

6.10. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico de inscrição informado no Quadro 1 deste Edital, em até dez dias após a data final das inscrições.

6.10.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

6.10.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

6.10.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

(...)

8. DO INÍCIO DO CONCURSO

(...)

8.7. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma digital informada na convocação dos candidatos.

8.7.1. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos convocados.

8.7.2. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

8.7.3. O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência.

(...)

9. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

9.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>).

9.2. Na hipótese de realização de provas e de sessões presenciais deste concurso serão divulgadas as medidas de proteção às quais os candidatos deverão atender, por meio de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e que será encaminhado ao candidato.

(...)

10.7. Da Arguição de Memorial

10.7.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

10.7.1.1. A exposição escrita do Memorial deverá ser apresentada no ato da inscrição, em arquivo eletrônico no formato PDF.

10.7.2. O Memorial deverá:

I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;



II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;

III) discutir os resultados alcançados;

IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;

V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

10.7.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora que o arguirá, e avaliará:

I) a metodologia utilizada;

II) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;

III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;

V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;

VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de administração universitária;

10.7.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados no subitem 10.7.3 acima.

10.7.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

10.7.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

10.7.7. O descumprimento dos prazos previstos neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

10.7.8. A prova de Arguição de Memorial será realizada por meio de videoconferência, em plataforma digital informada no Quadro 1 deste Edital. A data e o horário da realização das provas constarão do Cronograma do Concurso, e serão definidos na Sessão de Abertura do Concurso. O Cronograma estará divulgado no sítio eletrônico do Concurso.

10.7.9. O candidato será informado, por meio de mensagem eletrônica, após a definição do cronograma do concurso, o endereço da sala virtual, da chave de acesso, se for o caso, e demais instruções operacionais para a realização da prova.

10.7.10. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

10.7.11. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

10.7.12. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 minutos, a partir desse período a prova será considerada concluída.

10.7.13. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante a câmera e o áudio ligados, durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário.

11. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

(...)

11.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática;

b) Arguição de Memorial;

c) Prova de Títulos.

(...)

Leia-se:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

(...)

Tipos de prova	Etapa 1: Prova Escrita eliminatória, na modalidade presencial Etapa 2: Prova Didática, na modalidade a distância; Julgamento de Títulos
----------------	--

(...)

6. DA INSCRIÇÃO

(...)

6.7. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em formato PDF, em arquivos individuais, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB cada um:

(...)

h) documentos necessários para satisfazer os subitens 6.11 e 12.6, alínea "e", deste Edital, se for o caso.

(...)

6.10. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico de inscrição informado no Quadro 1 deste Edital, em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

6.10.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

6.10.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

6.10.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

(...)

8. DO INÍCIO DO CONCURSO

(...)

8.7. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

8.7.1. A participação dos candidatos será presencial, e a participação dos membros da Comissão Examinadora poderá ser presencial ou por videoconferência.

8.7.2. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

(...)

9. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

9.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

9.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou, preferencialmente, industriais (máscaras cirúrgicas, ou N95 ou equivalente).

b) Em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no quadro 1 deste Edital;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

9.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

9.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

9.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei n.º 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

9.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

9.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

9.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos ao espaço físico, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

9.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

9.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

(...)



10.7. Da Prova Escrita

10.7.1. A Prova Escrita, que precederá as demais, constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no Programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos, de forma presencial, em data, horário e local a serem informados aos candidatos, por meio de convocação pessoal, e divulgados no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

10.7.2. Os membros da Comissão Examinadora poderão participar da realização da prova escrita na modalidade a distância, por meio de videoconferência, e serão assistidos por equipe de apoio operacional ao concurso.

10.7.3. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica, não sendo permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações.

10.7.4. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo aplicador da prova, designado pelo Presidente da Comissão Examinadora dentre a equipe de apoio operacional ao concurso, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

10.7.5. Não haverá uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

10.7.6. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima.

10.7.7. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes, será divulgada na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

10.7.8. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

10.7.9. O aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 10.7.6 I acima será apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

11. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

(...)

11.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

(...)"

2. A versão completa e retificada deste Edital estará disponível na página eletrônica <http://www.fafich.ufmg.br/administrativo/secretariageral/concursos-publicos-para-a-carreira-de-magisteriosuperior-fafich/>

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
REITORA DA UFMG

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 153258**

Nº Processo: 23072249668202148. Objeto: Itens Diversos de Telecomunicações. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 03/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Predio da Reitoria 8. Andar, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153258-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEANDRO JUNIO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/12/2021) 153258-15229-2021NE800005

FACULDADE DE FARMÁCIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021**

Processo nº : 23072.224343/2020-71. Objeto: Termo aditivo ao contrato 187/2020 que trata da contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ: 18720938/0001-41; com a finalidade de dar apoio ao Subprojeto "Análises ecotoxicológicas em sedimentos", relativo ao "Termo de Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP". Data de assinatura: 19/11/2021; Fim de Vigência: 30/07/2022. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Decreto 7.423/2010. Felipe Joaquim Ribeiro Guedes - Seção De Compras - Faculdade de Farmácia/UFMG.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2021**

Nº Processo: 23520.008444/2021-52 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a ABAPA - ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO CNPJ 03.932.543/0001-35. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto promover a cooperação técnico-científica entre os Partícipes com vistas à elaboração e execução do projeto "Aplicação de aminoácidos em cultivares de algodoeiro sob déficit hídrico". Vigência: 02/12/2021 a 31/08/2022. Data de Assinatura: 02/12/2021.

EDITAL Nº 35, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 12.825, de 5 de julho de 2013, e o Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 1, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e da Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a retificação do Edital Nº 24 de 10 de setembro de 2021, publicado no DOU em 13/09/2021, Seção 3, p. 81:

Onde se lê:

"Unidade: CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área: Farmácia / Assistência Farmacêutica - 40 horas semanais. Vagas: 01.

Aprovados: 1ª colocada, NATALIA LIMA DE BARROS CAETANO; 2ª colocada, BRUNA LINHARES PRADO; e 3ª colocada, NATALLIA DA SILVA RAMOS."

Leia-se:

"Unidade: CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área: Farmácia / Assistência Farmacêutica - 40 horas semanais. Vagas: 01.

Aprovados: 1ª colocada, NATALIA LIMA DE BARROS CAETANO; 2ª colocada, BRUNA LINHARES PRADO ARAUJO; e 3ª colocada, NATALLIA DA SILVA RAMOS.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o resultado do Pregão SRP 12/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de TIC para atender as demandas dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Vencedor: 05.462.543/0001-44 - EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA para os itens 03, 08 e 09 no valor total de R\$ 3.058,71; 05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item 10 no valor total de R\$ 3.671,25; 09.631.830/0001-91 - MEILOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA para o item 13 no valor total de R\$ 9.500,00; 13.578.459/0001-19 - AZ METAL LTDA para o item 05 no valor total de R\$ 9.999,96; 18.199.200/0001-80 - CINECON DISTRIBUIDORA LTDA para os itens 11 e 12 no valor total de R\$ 15.014,00; 28.499.773/0001-83 - BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI para o item 06

no valor total de R\$ 5.000,00; 33.144.686/0001-43 - R R TECNOLOGIA LTDA para o item 01 no valor total de R\$ 3.000,00; 35.459.909/0001-97 - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI para o item 04 no valor total de R\$ 2.375,00; 36.025.698/0001-47 - QUARTZO DA AMAZONIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE EIRELI para o item 02 no valor total de R\$ 9.739,99; 36.924.105/0001-84 - WS INFORTEC COMERCIO LTDA para o item 07 no valor total de R\$ 6.720,00. Vigência até 02/12/2022

AIRAN AIRES ANDRADE
Coordenador de Licitações e Compras

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021 - UASG 153063 - UFPA**

Nº Processo: 23073.032657/2021-11. Dispensa Nº 32657/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do projeto: curso de especialização em estomatologia. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 03/12/2021 a 30/09/2022. Valor Total: R\$ 179.172,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

EXTRATO DE ACORDO Nº 2/2021

Processo: 016176/2021. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp). Objeto: Colaboração entre as partes para a execução do Projeto: Virtual Exchange to Tackle Wicked Problems: Latin American and European Collaboration on Education For Sustainable Development (VAMOS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: O Acordo vigorará até 31/12/2022. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Universidade Federal do Pará; e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 139/2019.

Nº Processo: 25304/2019.

Dispensa. Nº 1272/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente ao Projeto: Teatro, Formação e Participação Social, o grupo de Teatro da Unipop debate Temas Sociopolíticos por meio da Cena. Vigência: 11/11/2021 a 28/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 10/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 87/2021.

Nº Processo: 23073.011573/2020-62.

Dispensa. Nº 1573/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Projeto: Vivências do Carimbó: Cobras Venenosas e as Raízes Ancestrais do Pará. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 21/2020.

Nº Processo: 012210/2020.

Dispensa. Nº 1221/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao projeto: produção, organização e publicação científica da amazônia: arte, cultura e educação.. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 153063**

Nº Processo: 1349/2021-43. Objeto: Aquisição De Material Elétrico, Hidráulico E Refrigeração, Para Atender Às Necessidades Da Universidade Federal Do Pará . Total de Itens Licitados: 36. Edital: 03/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto, Guamá - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153063-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo Divergências Entre As Especificações Técnicas Contidas No Edital E O Comprasnet, Prevalecerão As Especificações Do Edital.

JOSE DE ATAIDE DE LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/12/2021) 153063-15230-2021NE800077

